

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## **Procuradoria-Geral de Justiça**

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2010.

Edição nº 351

### **Nesta edição:**

#### **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

Boletins.....2

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Atos Normativos .....2

Boletins de Pessoal .....3

Súmulas de contrato e convênios.....3

#### **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Boletins.....3



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de janeiro de 2010.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 351

## PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

### BOLETIM Nº 015/2010

**A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

#### PROMOVER

- por merecimento, para o cargo de 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Controle e Execução Criminal da Comarca de Porto Alegre, de entrância final, a Dra. WALESKA FLORES AGOSTINI, 6ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Santa Maria, matrícula 14012014 (Edital 459/09 – PR.00034.00488/2009-6).

- por merecimento, para o cargo de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Alegrete, de entrância intermediária, a Dra. LUCIANA WILLIG SANMARTIN, 3ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Sapiranga, matrícula 14956438 (Edital 462/09 – PR.00034.00382/2009-1).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de janeiro de 2010.**

**DIOMAR JACINTA RECH,**

Promotora-Assessora.

### BOLETIM Nº 016/2010

**A SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

#### DESIGNAR

- a contar de 01 de janeiro de 2010, para Ordenadores de Despesas desta Procuradoria-Geral de Justiça, JANETE MENEZES FAGUNDES, Diretora-Geral, matrícula nº 3295 7491, como titular e, em seus impedimentos legais e eventuais, CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA, Assessor de Direção-Geral, matrícula nº 1495 0421, e, nos impedimentos legais e eventuais dos acima mencionados, a servidora DANIELA FETTERMANN SCHULTZ, Assessora-Superior, matrícula nº 1296 0969, e/ou servidor JOSÉ LUIZ DA SILVA ARAÚJO, Assessor-Superior II, matrícula nº 1495 2726, relativamente às unidades orçamentárias a seguir: 09.01 – Procuradoria-Geral de Justiça; 09.33 – Encargos Gerais do Ministério Público; 09.79 – Fundo de Reparelhamento do Ministério Público (Port. 011/10).

- a contar de 01 de janeiro de 2010, os Ordenadores de Despesas, JANETE MENEZES FAGUNDES, Diretora-Geral, matrícula nº 3295 7491, e CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA, Assessor de Direção-Geral, matrícula nº 1495 0421, para, conjuntamente, assinarem cheques e movimentarem conta-corrente da Procuradoria-Geral de Justiça no Banco do Brasil e no Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, e,

nos impedimentos legais e eventuais de algum dos servidores acima mencionados, a servidora DANIELA FETTERMANN SCHULTZ, Assessor Superior, matrícula n.º 1296 0969, e/ou servidor JOSÉ LUIZ DA SILVA ARAÚJO, Assessor Superior II, matrícula nº 1495 2726 (Port. 012/10).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de janeiro de 2010.**

**BENHUR BIANCON JUNIOR,**

Chefe de Gabinete.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº 0001/2010

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS no uso de suas atribuições legais, RESOLVE** publicar esta portaria, para determinar, com fulcro no Artigo 203 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, o **ARQUIVAMENTO** do Procedimento Administrativo de Sindicância, **SPU.PR.01055.00094/2009-4**.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de janeiro de 2010.**

**DELMAR PACHECO DA LUZ,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e Publique-se.

**JANETE MENEZES FAGUNDES,**

Diretora-Geral.

### PORTARIA Nº 0002/2010

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS no uso de suas atribuições legais, RESOLVE** publicar esta portaria, para determinar, com fulcro no Artigo 203 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, o **ARQUIVAMENTO** do Procedimento Administrativo de Sindicância, **SPU.PR.01055.00224/2009-7**.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de janeiro de 2010.**

**DELMAR PACHECO DA LUZ,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e Publique-se.

**JANETE MENEZES FAGUNDES,**

Diretora-Geral.



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de janeiro de 2010.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 351

## PORTARIA Nº 0005/2010

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar esta portaria, nos seguintes termos:

**Aplicar**, com fulcro no inciso I do Artigo 189 c/c o § 1º do Artigo 187 ambos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, a servidor de provimento efetivo dos Quadros Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por infração ao inciso XIII do Artigo 177, da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, pena de **REPREENSÃO POR ESCRITO** nos termos do inciso I do Artigo 187, c/c primeira parte do Artigo 188, da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, conforme decisão constante nos autos do expediente, **SPU.PR.01055.00173/2009-6**, folhas 197 a 201.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMpra-SE.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 04 de janeiro de 2010.

**DELMAR PACHECO DA LUZ**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e Publique-se.

**JANETE MENEZES FAGUNDES**,

Diretora-Geral.

## BOLETIM Nº 013/2010

**O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

### NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, **DEBORA ARSAND**, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo terceiro (13º) lugar na classificação geral da Região da Serra (Port. 009/10).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, **LUIS GUSTAVO BLASKESI DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo quarto (14º) lugar na classificação geral da Região da Serra (Port. 010/10).

### ALTERAR

- o nome da servidora **Geraldine Brandeburski**, matrícula nº 14957698, para **GERALDINE BRANDEBURSKI DE OLIVEIRA**, em face da prova apresentada.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 05 de janeiro de 2010.

**JANETE MENEZES FAGUNDES**,

Diretora-Geral.

## SÚMULA DE TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 14813-09.00/03.7

**LOCADOR**: NELSON KLIEMANN; **OBJETO**: prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do prédio do Ministério Público de Cerro Largo por mais 12 meses e reajuste do valor; **VALOR**: R\$ 890,68 mensais; **FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 57, II, e art. 60, Lei Federal 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 04 de janeiro de 2010.

**JANETE MENEZES FAGUNDES**,

Diretora-Geral.

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### BOLETIM Nº 011/10 AVISO Nº 82/10

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 12 de janeiro de 2010, ou nos 15 dias subsequentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO MARIO ROMERA**: Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos: 01) **Processo nº 6035-09.00/05-5**: eventual improbidade administrativa relacionada à fraude de licitações, envolvendo a Cooperativa Mista dos Trabalhadores Autônomos do Alto Uruguai Ltda., nas gestões 2001/2004 e 2005/2008, de responsabilidade de Paulo Rogério Bagatini Portela, então Prefeito do Município de Ibirapuitã. Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 02) **Processo nº 8408-09.00/09-8**: eventual prática comercial abusiva consistente na dificuldade de cancelamento do serviço, de responsabilidade de Sky Brasil Serviços Ltda., nesta Capital; 03) **Processo nº 8478-09.00/09-0**: possível prática comercial abusiva quanto ao pedido de cancelamento do serviço, por parte da operadora TIM Celular S/A, nesta Capital. Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 04) **Processo nº 8354-09.00/09-8**: possível dano ambiental associado ao elevado teor de benzeno na gasolina comercializada pela empresa Distribuidora de Produtos de Petróleo Ipiranga S/A, através de diversos postos de abastecimento localizados na cidade de Pelotas. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul: 05) **Processo nº 9874-09.00/09-0**: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de lenha nativa, de responsabilidade de Elomar Kasburg da Silva, no Município. Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa: 06) **Processo nº 8020-09.00/09-7**: dano ambiental, em razão de construção irregular de edificação, na Rua Moacir, ao lado do nº 2485, no Município; 07) **Processo**



**nº 8137-09.00/09-6:** possível irregularidade em estabelecimento de acesso à internet e jogos ("lan house" e "game cyber"), sem alvará de funcionamento, conhecido como "Terra do Nunca", localizado na Rua Vinte e Cinco, nº 1163, Bairro São Jorge, no Município. Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas: **08) Processo nº 10113-09.00/09-0:** possíveis irregularidades na prestação de serviços de transporte aos munícipes para tratamento de hemodiálise, de responsabilidade do Município de Charqueadas. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul: **09) Processo nº 8024-09.00/09-8:** eventual ato de improbidade administrativa na contratação de motoristas em caráter emergencial em detrimento de candidatos aprovados em concurso público nº 001/2008, de responsabilidade do Município de Eldorado do Sul. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela: **10) Processo nº 7938-09.00/09-7:** possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos, em propriedade particular, localizada na esquina das ruas Mário Nelsom Röhsig com Egon Diedrich, Bairro Oriental, de responsabilidade de Werno Lohmann e do Município de Estrela. Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá: **11) Processo nº 8396-09.00/09-0:** possível dano ambiental provocado pelo corte raso de vegetação nativa, na localidade Rincão dos Ribeiros, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Almeri Pinto do Amaral, no Município. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado: **12) Processo nº 8278-09.00/09-4:** dano ambiental decorrente de manutenção irregular de animais silvestres em cativeiro, por parte de Joel Soares, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: **13) Processo nº 2182-09.00/09-8:** eventual improbidade administrativa, decorrente da contratação irregular de assessor jurídico, de responsabilidade da Câmara de Vereadores do Município de Glorinha. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata: **14) Processo nº 8343-09.00/09-3:** possível dano ambiental decorrente do corte de vegetação nativa, na localidade de Linha Bento Gonçalves, Bairro Retiro, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Rachid João Elias Ghiggi, no Município. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo: **15) Processo nº 8391-09.00/09-7:** possível dano ambiental decorrente de maus-tratos a animal da espécie equina, ocorridos no CTG do Bairro Lomba Grande, por parte de Jair Nestor da Silva, no Município. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: **16) Processo nº 8313-09.00/09-8:** dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Aírgás Comércio e Transporte Ltda., no Município. Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: **17) Processo nº 8135-09.00/09-0:** possível ocupação irregular de área pública, de responsabilidade do Município de Passo Fundo. Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo: **18) Processo nº 7942-09.00/09-2:** dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, utilização de

recursos naturais e corte de vegetação nativa, em área de preservação permanente, por Jerubal Bastos dos Santos, no Município; **19) Processo nº 10114-09.00/09-2:** dano ambiental decorrente da poda de uma figueira, de responsabilidade de José Eloni da Costa, no Município. Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul: **20) Processo nº 8089-09.00/09-2:** possível dano ambiental decorrente de extração de areia, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Pamazzo - Construções e Comércio Ltda., no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja: **21) Processo nº 9806-09.00/09-2:** eventual ilegalidade na cobrança da alíquota de 8,5% para resgate de foro, pelo Município de São Borja, nas transações de compra e venda de imóveis considerados foreiros pelo Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho: **22) Processo nº 9450-09.00/09-2:** eventual ocorrência de violação a princípios da Administração Pública perpetrada por servidores, Vice-Prefeito e Prefeito do Município de Passa Sete. Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara: **23) Processo nº 8072-09.00/09-1:** dano ambiental, em razão de construção irregular de fábrica de calçados às margens do Arroio Rolantinho, por Valdeci Gomes Gonçalves, no Município de Rolante. Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari: **24) Processo nº 7961-09.00/09-3:** eventuais irregularidades na empresa denominada Funerária Rocha, no Município; **25) Processo nº 9871-09.00/09-1:** possíveis irregularidades na prestação de serviços do SUS no Hospital São José, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela: **26) Processo nº 8202-09.00/09-5:** dano ambiental, em razão de destruição irregular de vegetação nativa, às margens do Rio Turvo, por Celso Zardo e Rogério Johan, no Município. Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: **27) Processo nº 7918-09.00/09-3:** possível funcionamento de empreendimento que se utiliza de recursos naturais, sem licença e cadastro florestal, de responsabilidade de Davino Bernardo Lopes & Cia Ltda., no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretá: **28) Processo nº 9817-09.00/09-7:** condições precárias de funcionamento do estabelecimento de atendimento a idosos mantido por Neli Pinheiro, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis: **29) Processo nº 9655-09.00/09-2:** possível dano ambiental decorrente de perfuração/utilização de poços artesianos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Albano Mazzarollo, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE BARBOSA LIMA FARIA CORRÊA:** Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi: **30) Processo nº 8828-09.00/09-4:** atraso do início do ano letivo da Escola Estadual Paulo Lanes da Cunha, no Município de São Simão. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões: **31) Processo nº 8303-09.00/09-6:** possível ocorrência de sonegação fiscal e irregularidades na concessão de licenças para táxis, de responsabilidade do Município de São Paulo das Missões. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Pro-



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de janeiro de 2010.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 351

motoria de Justiça de Canela: **32) Processo nº 8518-09.00/09-8**: possível poluição atmosférica decorrente da queima de resíduos por parte de Anildo Antônio Seibt - Fábrica de Móveis e Artefatos de Madeira, a qual operava sem a devida licença, no Município. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: **33) Processo nº 8811-09.00/09-3**: eventuais irregularidades na criação de loteamento em área pertencente à COHAB, no Município. Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: **34) Processo nº 8528-09.00/09-0**: eventual risco de contágio pelo vírus H1N1, em vista do retorno às aulas junto à rede pública de ensino do Município de Canoas. Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: **35) Processo nº 8570-09.00/09-7**: eventual utilização de furadeiras domésticas em procedimentos cirúrgicos pela Associação Cultural e Científica Nossa Senhora de Fátima (Hospital Fátima), Hospital Saúde Ltda., Hospital Nossa Senhora Medianeira (Hospital do Círculo Caxiense), Pio Sodalicão das Damas de Caridade de Caxias do Sul (Hospital Pompéia), Hospital Unimed Nordeste RS e Hospital Geral de Caxias do Sul, no Município; **36) Processo nº 10151-09.00/09-1**: possível ato de improbidade administrativa, em tentativa de influenciar o resultado de seleção de guardas municipais para curso de capacitação e qualificação, por Álvaro R. Moreira do Nascimento, Diretor da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, e Volnei Francisco da Silva, Diretor da Guarda Municipal de Caxias do Sul. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito: **37) Processo nº 8819-09.00/09-5**: possível dano ambiental decorrente da ampliação de obra potencialmente poluidora (barragem), sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Hélivio Antônio Antonili, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai: **38) Processo nº 8453-09.00/09-3**: possível dano ambiental decorrente de degradação de área nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Eloir Pedro Capelari, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata: **39) Processo nº 8279-09.00/09-7**: possível dano ambiental decorrente de uso de fogo em propriedade privada, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Artevila Isa Bristot, no Município. Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: **40) Processo nº 8968-09.00/09-0**: eventual irregularidade na contratação de serviços de lavagem de veículos, sem licitação, nos anos de 2005 e 2006, de responsabilidade do Município de Pontão. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão: **41) Processo nº 8603-09.00/09-0**: eventual contratação irregular de professores pela Prefeitura Municipal de Capela de Santana, no ano de 2009. Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul: **42) Processo nº 8493-09.00/09-0**: possível dano ao consumidor decorrente de ineficiência dos serviços prestados, praticado por Banco do Brasil, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Salto do Jacuí: **43) Processo nº 8536-09.00/09-6**: dano ambiental, em razão de corte de vegetação nativa e

drenagem de áreas úmidas, em área de preservação permanente, sem licença do órgão competente, por José Irineo Silva dos Santos, no Município de Jacuizinho. Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha: **44) Processo nº 8820-09.00/09-2**: eventual ocorrência de reprodução e comercialização de CDs e DVDs "piratas" por Luiz Antônio Machado de Assis, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel: **45) Processo nº 8315-09.00/09-3**: dano ambiental, em razão de desvio irregular de curso d'água, por Homero Garcia Rocha e Eliara de Godoi Neves, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo: **46) Processo nº 8866-09.00/09-6**: dano ambiental, em razão da existência do estaleiro denominado Laceu Estaleiros, às margens do rio Jacuí, no Município, de responsabilidade de Celso Otacílio Heberle e Mauro Wiebbelling. Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga: **47) Processo nº 8859-09.00/09-2**: dano ambiental, em razão de supressão e queima de vegetação nativa, construção de açude e drenagem de banhado, sem licença do órgão competente, em área de preservação permanente, por Azir Costa Beber, no Município; **48) Processo nº 10213-09.00/09-8**: dano ambiental decorrente do aterramento de vertentes de água e desmatamento de mata ciliar, sem licença do órgão competente, de responsabilidade de Nelson Budel, no Município. Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga: **49) Processo nº 8529-09.00/09-2**: potencial infração à ordem urbanística, em razão de parcelamento irregular do solo urbano, por Cooperativa Lares do Travessão Ferrabraz Ltda. - Cooperhlar, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi: **50) Processo nº 8748-09.00/09-0**: dano ambiental, em razão de corte e queima irregular de mata nativa, por Valério Netz, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberí: **51) Processo nº 8817-09.00/09-0**: dano ambiental, em razão de depósito irregular de lenha nativa, por Humberto Borella Negrello, no Município de Erval Seco. Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara: **52) Processo nº 8632-09.00/09-3**: eventuais irregularidades no transporte escolar, na localidade de Linha Sete, de responsabilidade do Município de Riozinho; **53) Processo nº 8634-09.00/09-9**: dano ambiental, em razão de supressão irregular de vegetação nativa, por Luiz Renato Bonalume, no Município. Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: **54) Processo nº 8724-09.00/09-5**: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Gedilaine C.D.C. de Souza, no Município. **RELATORA: CONSELHEIRA SÍLVIA CAPPELLI**: Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: **55) Processo nº 3968-09.00/09-3**: eventual comercialização de combustível com vício de qualidade por Comercial de Combustíveis Planetário Ltda., nesta Capital; **56) Processo nº 4455-09.00/09-0**: possível dano ao consumidor decorrente de vício de qualidade em produto (suco de uva adoçado), de responsabilidade da empresa Bebidas Cavichion Ltda., no Município de Gramado; **57) Processo**



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de janeiro de 2010.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 351

**nº 4505-09.00/09-9:** possível dano ao consumidor decorrente de vício de qualidade na comercialização de bebida, praticado pela empresa Vinícula D Bastiani Ltda., com sede em Nova Roma do Sul, e Gilberto de Bastiani, no Município. Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: **58) Processo nº 4286-09.00/09-1:** dano ambiental, em razão da poluição atmosférica oriunda de veículo automotor, de responsabilidade da empresa Atento Service e Logística Ltda., nesta Capital. Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística: **59) Processo nº 4105-09.00/09-6:** potencial infração à ordem urbanística, em razão de inércia do Município de Porto Alegre na conclusão de obras na calçada pública na frente da casa localizada na Rua Vieira da Silva, nº 1170, Vila Elizabete, Bairro Sarandi, nesta Capital. Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: **60) Processo nº 4189-09.00/09-1:** possível dano ambiental decorrente da poluição sonora causada pelas festas realizadas no Central Park, no Município; **61) Processo nº 4195-09.00/09-2:** dano ambiental, em decorrência da instalação irregular de poço artesiano, por parte da Associação Missionária de Beneficência Colégio Espírito Santo, no Município; **62) Processo nº 4316-09.00/09-7:** irregularidades na construção de posto de combustível, contrariando a Lei Municipal nº 4864/2003, que determina uma distância mínima de 500 metros entre um posto e outro, o que em tese causaria risco de dano ambiental e à incolumidade pública, no Município. Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: **63) Processo nº 5043-09.00/09-7:** possível dano ambiental decorrente de parcelamento irregular do solo e corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Empresa ANC - Comércio de Imóveis e Serviços Ltda., e do Município de Caxias do Sul; **64) Processo nº 5054-09.00/09-1:** possível dano ambiental decorrente de corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, no Município. Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado: **65) Processo nº 4726-09.00/09-1:** eventual existência de loteamento irregular situado no bairro Dois Lajeados, de responsabilidade de Aury Lauro Longhi e do Município de Roca Sales. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encruzilhada do Sul: **66) Processo nº 4183-09.00/09-5:** dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por Romeu Fernandes de Abreu, no Município. Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela: **67) Processo nº 4522-09.00/09-4:** possíveis irregularidades decorrentes da comercialização, exposição, depósito e armazenamento de medicamentos, por parte da Drogaria Marilis Ltda., no Município; **68) Processo nº 4615-09.00/09-9:** possível dano ao consumidor decorrente do transporte irregular de carne bovina, de responsabilidade da empresa Transpa Transhart Ltda., no Município de Bom Retiro do Sul. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha: **69) Processo nº 2433-09.00/09-6:** dano ambiental, em razão de descarte irregular de resíduos provenientes de atividade de avicultura e suinocultura, por Ernesto Guaresse, no Município. Encaminhado pelo 2º Promo-

tor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen: **70) Processo nº 2348-09.00/09-3:** dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos sólidos, de responsabilidade do Município de Taquaruçu do Sul. Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: **71) Processo nº 4934-09.00/09-4:** possível dano ao consumidor decorrente da comercialização irregular de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), praticado pela empresa Comércio de Gás Vogelmann Ltda., no Município; **72) Processo nº 4937-09.00/09-2:** possível dano ao consumidor decorrente da comercialização irregular de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), praticado por Comércio de Combustíveis Vieira Ltda., no Município. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: **73) Processo nº 4673-09.00/09-4:** possível ocorrência de perturbação do sossego público decorrente da atividade exercida no estabelecimento comercial denominado "San José", situado na R. Senador Alberto Pasqualini, de responsabilidade de José Sopena Diaz Neto, no Município. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul: **74) Processo nº 4888-09.00/09-6:** possíveis irregularidades na casa geriátrica Pensão Lar Santa Luzia Ltda., localizada na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 358, no Município. Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul: **75) Processo nº 3991-09.00/09-0:** situação ambiental dos açudes localizados na parte alta do Bairro Verena, tendo em vista a ausência de licenciamento, de responsabilidade de Waldemar Kipper, Lídio Rauber e Silvio Schwengber, no Município; **76) Processo nº 4664-09.00/09-5:** possíveis irregularidades nas atividades de segurança privada, por parte do estabelecimento denominado RCA Vigilância Ltda., no Município. Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria: **77) Processo nº 4427-09.00/09-0:** dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Valnei Vieira Indústria e Comércio de Baterias Ltda., no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes: **78) Processo nº 4413-09.00/09-7:** dano ambiental em decorrência da existência de poço artesiano, sem licença do órgão ambiental competente, de responsabilidade de Cedenir Soares da Silva, no Município. Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: **79) Processo nº 4758-09.00/09-2:** possíveis irregularidades decorrentes da inexistência de Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI), nas dependências do Hotel Centenário, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA:** Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: **80) Processo nº 6641-09.00/09-8:** eventual ocorrência de abuso de poder econômico e prática de lucro ou preço abusivo na distribuição de combustíveis, por Distribuidora de Combustíveis Megapetro Ltda., nesta Capital. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada: **81) Processo nº 7908-09.00/09-1:** possível ato de improbidade administrativa no pagamento de diárias a agentes políticos e a servidores, em valores superiores ao legalmente estabelecido, praticado por Stela Beatriz Farias Lopes, então Prefeita Municipal, no exercício de 2004.



# Diário eletrônico

# Ministério Público

## Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de janeiro de 2010.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 351

Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio: **82) Processo nº 8656-09.00/09-8**: possível ato de improbidade administrativa na licitação Tomada de Preços nº 01-01/2009, realizada para contratação de serviços para transporte escolar, de responsabilidade do Município de Pouso Novo. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre: **83) Processo nº 8490-09.00/09-2**: possível omissão, na implementação de políticas públicas para crianças e adolescentes em situação de risco ou vulnerabilidade, de responsabilidade dos Municípios de Arroio do Tigre, Estrela Velha e Tunas. Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã: **84) Processo nº 8294-09.00/09-7**: possível dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora, sem autorização do órgão competente, por parte de Paulo Ricardo Borba Lima, no Município; **85) Processo nº 8335-09.00/09-7**: possível dano ambiental decorrente de extração irregular de pedras, na localidade de Capelinha Santo Antônio, de responsabilidade de Adair Ribeiro de Oliveira, no Município; **86) Processo nº 8337-09.00/09-2**: dano ambiental decorrente de manutenção irregular de pássaros silvestres em cativeiro, por parte de Paulo Roberto Santos da Rocha, no Município de Cristal. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões: **87) Processo nº 6753-09.00/09-3**: dano ambiental decorrente de destruição de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de André Luis Sperluk, no Município de Cândido Godói. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas: **88) Processo nº 8292-09.00/09-1**: possíveis irregularidades na instituição Lar Recanto dos Idosos, localizado na Rua Gildo de Freitas, nº 475, no Município. Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: **89) Processo nº 8891-09.00/09-8**: eventuais irregularidades no plano de ampliação do atendimento realizado pela Casa de Passagem Novos Horizontes, no Município. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas: **90) Processo nº 5165-09.00/09-4**: possíveis irregularidades nos repasses e correção de valores do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS, de responsabilidade de Jaime Guedes Silveira, Prefeito Municipal de Charqueadas. Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta: **91) Processo nº 8564-09.00/09-6**: possíveis irregularidades decorrentes de dificuldade de acesso dos pacientes do SUS a exames de tomografia, de responsabilidade do Hospital São Vicente de Paulo, no Município; **92) Processo nº 8784-09.00/09-6**: possível infração ambiental em decorrência do uso de fogo em área agropastoril, por parte de Edegar Geraldo de Souza e Lurdes Rossetto, sem autorização do órgão competente, no Município. Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado: **93) Processo nº 7508-09.00/09-9**: possível dano ambiental decorrente de depósito de entulhos e sucatas, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Ana Sheila Silva de Moraes, no Município de Roca Sales; **94) Processo nº 8598-09.00/09-2**: possível dano ambiental decorrente de corte de mata nativa e terraplanagem, sem autorização do órgão competente, de

responsabilidade do Município de Muçum. Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha: **95) Processo nº 8390-09.00/09-4**: possíveis irregularidades em terrenos baldios situados no Bairro 1º de Maio, no Município; **96) Processo nº 9761-09.00/09-1**: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento "Bailão", localizado na Rua Júlio de Castilhos, nº 2210, Bairro Vicentina, de responsabilidade de Valdir Rossim - ME, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro: **97) Processo nº 8764-09.00/09-2**: possível poluição do solo e do ar decorrente da atividade irregular de armazenamento e comércio de resíduos sólidos industriais, de responsabilidade da Empresa Ângela Ieda Schimidt, no Município. Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo: **98) Processo nº 8740-09.00/09-8**: possível dano ambiental decorrente de maus-tratos contra animal da espécie equina, por parte de Valdomiro Flávio Garcia, no Município; **99) Processo nº 8911-09.00/09-1**: possível dano ao consumidor decorrente de venda de produto impróprio para consumo, em via pública, praticado por Paulo César Colleoni, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório: **100) Processo nº 4744-09.00/09-0**: finalização das obras da passarela de acesso à Escola Rural de Osório, localizada na BR-101, Km 99, de responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-Estrutura e Transporte (DNIT), no Município. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: **101) Processo nº 8559-09.00/09-8**: possível contaminação do solo, decorrente do vazamento de resíduos oleosos e acúmulo de resíduos, no estabelecimento Oficina Mecânica Binelo, de responsabilidade de Arizoli Binelo Machado, no Município de Entre-Ijuís. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula: **102) Processo nº 8506-09.00/09-0**: possível dano ambiental decorrente de supressão irregular de mata nativa, de responsabilidade de Contendas Agroflorestal Ltda., no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga: **103) Processo nº 8435-09.00/09-5**: possível dano ambiental decorrente do uso de fogo em área agropastoril, fora da área de preservação permanente e sem licença do órgão ambiental competente, de responsabilidade de Osmar José Vogt, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul: **104) Processo nº 8616-09.00/09-0**: possíveis irregularidades decorrentes do desvio de função dos servidores da Rádio Municipal de São Pedro do Sul, de responsabilidade do Município de São Pedro do Sul. **RELATORA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO**: Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos: **105) Processo nº 15486-09.00/04-0**: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de irregularidades em contratações de prestadores de serviços de saúde, na gestão 2001/2004, por parte de José Airton dos Santos e Cleonir Bassani, então, respectivamente, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Novo Hamburgo. Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: **106) Processo nº 4628-09.00/09-9**: possíveis irregularidades decorrentes da falta de



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de janeiro de 2010.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 351

disponibilização de veículo para o transporte dos alunos de Escolas de Educação Especial, quais sejam, Tristão Sucupira, Lucena Borges, Lígia Morone, Professor Eliseu Paglioli, Cristo Redentor, Renascerça, Recanto da Alegria, de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul e do Município de Porto Alegre; **107) Processo nº 7741-09.00/09-3**: procedimento adotado em relação à disponibilização do atendimento preferencial de forma integral, em detrimento dos demais associados, pela Associação dos Funcionários Públicos do Rio Grande do Sul, nesta Capital. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha: **108) Processo nº 8238-09.00/09-7**: dano ambiental, decorrente de destruição de floresta nativa, em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Osmar de Lima, no Município. Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves: **109) Processo nº 8224-09.00/09-4**: dano ambiental, em razão de corte de vegetação nativa, de responsabilidade de Casa Bucco Ltda., no Município; **110) Processo nº 8264-09.00/09-1**: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa, por parte de Rudinei Rizzardo, no Município. Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa: **111) Processo nº 6554-09.00/09-0**: possível ato de improbidade administrativa na contratação por prazo determinado de servidor para substituir servidor cedido, de responsabilidade do Município de Xangri-Lá. Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: **112) Processo nº 7491-09.00/09-8**: possíveis irregularidades nas prestações de contas do Instituto de Educação Cristóvão de Mendonza, referente ao exercício de 2001, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta: **113) Processo nº 7467-09.00/09-9**: possível ocorrência de dano ambiental, consistente em grande depósito de resíduos sólidos a céu aberto, nas proximidades da Rua Tupiniquins, nº 568, Vila Rancho, de responsabilidade do Município de Cruz Alta. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul: **114) Processo nº 4668-09.00/09-6**: eventual irregularidade na construção do Loteamento Popular Eldorado do Sul, de responsabilidade do Município de Eldorado do Sul. Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado: **115) Processo nº 7507-09.00/09-6**: possível dano ambiental decorrente da existência de esgoto a céu aberto, na Rua João Piccoli, de responsabilidade do Município de Muçum. Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: **116) Processo nº 6162-09.00/09-3**: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Isidério Balem, no Município de Campinas do Sul; **117) Processo nº 8054-09.00/09-3**: possíveis irregularidades na implantação das condições previstas no art. 2º da Resolução nº 04/2000 do CONSEMA, de responsabilidade do Município de Severino de Almeida, no Município. Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha: **118) Processo nº 6685-09.00/09-6**: dano ambiental, em razão de corte irregular de vegetação nativa, por Fernand Luiz Menti, no Município de Vila Flores. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz: **119) Proces-**

**so nº 6321-09.00/09-0**: possível dano ambiental decorrente de corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Plínio Marques, no Município. Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha: **120) Processo nº 6100-09.00/09-7**: dano ambiental, em razão de aterro e drenagem irregular de banhado, por Paulo Renato Venturini, no Município; **121) Processo nº 7882-09.00/09-1**: dano ambiental, em razão de extração irregular de minérios, por Mineração Florense Ltda., no Município. Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá: **122) Processo nº 8152-09.00/09-6**: possível dano ambiental causado por corte raso de vegetação nativa e posterior uso de fogo, em área de preservação permanente, na localidade de Rincão Cascavel, de responsabilidade de João Batista Correa Machado, no Município. Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina: **123) Processo nº 8454-09.00/09-6**: possíveis danos ao consumidor decorrentes do abate clandestino de animais, de responsabilidade de Dário Nüske, no Município de Doutor Maurício Cardoso. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá: **124) Processo nº 6021-09.00/09-5**: dano ambiental, decorrente de poeira provocada por resíduos transportados pela empresa Carlos Roberto Colvero Vargas Ltda., no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório: **125) Processo nº 6264-09.00/09-7**: dano ambiental, em razão de extravasamento de resíduos líquidos a céu aberto, por parte de Comercial de Combustível Coelho Ltda., no Município. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: **126) Processo nº 4933-09.00/09-1**: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa, por parte de Nadir de Lourdes Martins Pereira, no Município de São Miguel das Missões. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel: **127) Processo nº 9816-09.00/09-4**: eventual lesão ao erário, decorrente da manutenção de contrato de locação em desacordo com o interesse público, no ano de 2008, de responsabilidade de Baltazar Balbo Garragori Teixeira, então Prefeito Municipal, José Orácio da Silva Laderes, Luis Fernando Silva Laderes e Paulo César Silva Laderes, locadores, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi: **128) Processo nº 8339-09.00/09-8**: dano ambiental, em razão de deposição irregular de resíduos sólidos, por Ana Gabriela Ribeiro de Souza, Edeli Alia Vilante Orio, Ezequiel Silva de Oliveira, Jair Tolotti, Jair Witter e João Celso Carneosso, no Município. Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara: **129) Processo nº 6832-09.00/09-5**: possível dano ambiental, decorrente de atividade de orizicultura utilizando sistema de irrigação superficial e captação de água do Arroio Açoita Cavalo, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Paulo José da Silva, no Município de Rolante. **RELATOR: CONSELHEIRO RICARDO DA SILVA VALDEZ**: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio: **130) Processo nº 8659-09.00/09-6**: possível ato de improbidade administrativa na licitação, Convite nº 02-01/2009, realizada para aquisição de material escolar, de responsabilidade do



# Diário eletrônico

# Ministério Público

## Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de janeiro de 2010.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 351

Município de Pouso Novo. Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa: **131) Processo nº 8138-09.00/09-9**: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por M.M. Indústria e Comércio de Gesso Ltda., no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuipe: **132) Processo nº 8249-09.00/09-1**: dano ambiental decorrente de corte irregular de mata nativa por parte de José Narceaseno Cargnelutti, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta: **133) Processo nº 8048-09.00/09-2**: possível risco à saúde pública, em decorrência da alegação de proliferação de insetos, vazamentos nas gavetas mortuárias e disposição inadequada nas sepulturas do Cemitério Municipal de Cruz Alta. Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado: **134) Processo nº 8111-09.00/09-6**: dano ambiental decorrente de desmatamento e alteração de curso d'água, sem licença do órgão ambiental competente, por parte de Simon Schenatto, no Município de Anta Gorda. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: **135) Processo nº 8269-09.00/09-5**: possível dano ambiental decorrente do transporte irregular de carga perigosa, de responsabilidade de Barbosa e Briancini Ltda., no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro: **136) Processo nº 10089-09.00/09-0**: suposta prática de concorrência desleal praticada pelas redes de Farmácias Econômica, São João e Capilé, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai: **137) Processo nº 8532-09.00/09-5**: dano ambiental, em razão de drenagem irregular de banhado, por Ary Dal Vitt dos Santos, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata: **138) Processo nº 8342-09.00/09-0**: dano ambiental causado pelo corte de árvores de eucalipto com posterior uso de fogo, em área localizada na Linha Senador Otaviano, localidade de Gramadinho, por Micael Pagnocelli, no Município. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo: **139) Processo nº 8949-09.00/09-9**: eventual incitação à violência familiar contra a mulher, de responsabilidade de Jayme de Oliveira Cruz e Rogério Forcolen, no Município. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo: **140) Processo nº 8948-09.00/09-6**: possível dano ambiental decorrente de maus-tratos a animal da espécie canina, de responsabilidade de Jaqueline Andréia Ferreira, no Município. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: **141) Processo nº 8415-09.00/09-1**: possível dano ambiental consistente no corte de árvores nativas e queimada, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Adauto da Silva Rosa, no Município de Mato Castelhano. Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: **142) Processo nº 8017-09.00/09-4**: regularidade na destinação final das embalagens de produtos agrotóxicos, através da instalação e funcionamento da Central Regional de Embalagens, no Município; **143) Processo nº 9832-09.00/09-7**: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes no arroio Pelo-

tas, por JOSAPAR - Joaquim S/A Participações, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto: **144) Processo nº 8208-09.00/09-1**: possível dano ambiental decorrente do corte e queima de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Sestilio Ampese, no Município. Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo: **145) Processo nº 8005-09.00/09-7**: possível ocorrência de venda de fichas de atendimento do SUS, no Município; **146) Processo nº 8030-09.00/09-9**: dano ambiental, em razão de extração irregular de minério, por José Gilberto dos Santos, no Município. Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí: **147) Processo nº 8069-09.00/09-9**: possível irregularidade na contratação da Construtora Oliveira e Gonçalves Ltda. pelo Município de São Sebastião do Caí. Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera: **148) Processo nº 8120-09.00/09-5**: possível irregularidade na contratação de serviço de transporte, supostamente prestado por Rogério Luiz Kloeckner, vereador municipal, de responsabilidade do Município de Tapera; **149) Processo nº 8121-09.00/09-8**: possível dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade de serraria, por Celestino Müller, no Município de Colorado. Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari: **150) Processo nº 8423-09.00/09-8**: possível ato de improbidade administrativa consistente em desvio de função e contratação irregular de servidor, de responsabilidade do Poder Executivo do Município de Taquari. Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: **151) Processo nº 8702-09.00/09-6**: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Steffen Artefatos de Couro Ltda., no Município de Três Cachoeiras. Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas: **152) Processo nº 8009-09.00/09-8**: dano ambiental decorrente de supressão irregular de vegetação nativa por parte de Gilberto Setti, no Município; **153) Processo nº 8241-09.00/09-0**: eventuais irregularidades na rede pública de ensino, especialmente quanto à insuficiência de vagas nas escolas e creches municipais, de responsabilidade do Município de Três Coroas. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria: **154) Processo nº 8210-09.00/09-1**: dano ambiental decorrente da extração irregular de mineral por parte de Dorneles Vanin Benato, no Município de Campestre da Serra. **RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO DE LIMA VEIGA**: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada: **155) Processo nº 8248-09.00/09-9**: eventuais irregularidades nos processos licitatórios e nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação realizadas pelo Poder Legislativo Municipal de Alvorada, no exercício de 2008. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha: **156) Processo nº 8452-09.00/09-0**: possíveis irregularidades ocorridas em concurso público aberto pelo Edital nº 001/2008, de responsabilidade do Município de Putinga. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões: **157) Processo nº 8927-09.00/09-0**: possível dano ambiental decorrente de corte de árvores nativas e outros danos ambientais, por



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de janeiro de 2010.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 351

parte de Lauro José Werle, no Município de São Paulo das Missões. Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: **158) Processo nº 8706-09.00/09-7**: irregularidade do atendimento em educação infantil às crianças frequentadoras da entidade localizada na Rua Menino Deus, nº 45, no Município; **159) Processo nº 8892-09.00/09-0**: possíveis irregularidades nos procedimentos utilizados pelos Conselheiros Tutelares no abrigo de crianças e adolescentes, no Município. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas: **160) Processo nº 8535-09.00/09-3**: possível ato de improbidade administrativa por parte de Anápio de Souza Ferreira, então Prefeito Municipal, consistente na não-aplicação do percentual constitucional mínimo na área da saúde durante o exercício de 2004, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta: **161) Processo nº 10090-09.00/09-8**: eventuais irregularidades no Posto de Saúde Central, notadamente quanto à falta de atendimento e às más condições de higiene, de responsabilidade do Município de Cruz Alta. Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: **162) Processo nº 8274-09.00/09-3**: possível dano ambiental decorrente da manutenção irregular de pássaros silvestres em cativeiro, de responsabilidade de Paulo Nicolau, no Município; **163) Processo nº 8730-09.00/09-6**: possível ato de improbidade administrativa decorrentes de contratações temporárias de serviço de mão-de-obra e de aquisição de peças, de responsabilidade do Município de Barão de Cotegipe. Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas: **164) Processo nº 8206-09.00/09-6**: irregularidades na seleção de pessoal por concurso público com possível nulidade das respectivas nomeações, no Município de Floriano Peixoto. Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: **165) Processo nº 8578-09.00/09-9**: possível irregularidade no uso de selos pelo Poder Legislativo de Gravataí; **166) Processo nº 8585-09.00/09-2**: falta de limpeza e manutenção da tubulação de esgoto pluvial, a fim de evitar constantes alagamentos na Rua Vitório Mônico, de responsabilidade do Município de Gravataí. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro: **167) Processo nº 8924-09.00/09-1**: possível ato de improbidade administrativa na apuração de danos causados ao erário, bem como a devida responsabilização, por parte do Prefeito Municipal de São Pedro da Serra. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque: **168) Processo nº 6424-09.00/05-3**: possíveis irregularidades na contratação da servidora Alzira de Almeida, por parte da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé: **169) Processo nº 10210-09.00/09-0**: dano ambiental decorrente da exploração de pedreira, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Ana Maria Souza Ambrósio e Renato Batista, no Município. Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: **170) Processo nº 8314-09.00/09-0**: dano ambiental, em razão de construção irregular em área de preservação permanente, por Marlene Alerico, no Município

de Ernestina; **171) Processo nº 8383-09.00/09-0**: situação dos ocupantes de área existente na Vila Isabel, de responsabilidade do Município de Passo Fundo. Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: **172) Processo nº 8405-09.00/09-0**: eventuais irregularidades sanitárias no laboratório de manipulação das Farmácias São João, no Município. Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: **173) Processo nº 8445-09.00/09-7**: eventuais danos à saúde pública e ao consumidor, em razão do funcionamento de estabelecimento comercial sem condições higiênicas-sanitárias, localizado no Passo Moinhos, Morro Redondo, de responsabilidade de Ivaldino Rosler, no Município; **174) Processo nº 8533-09.00/09-8**: eventual infringência aos direitos do consumidor, ao meio ambiente e à saúde pública em razão da adulteração do prazo de validade de produtos alimentícios, por BR Real Conservas Ltda., no Município. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul: **175) Processo nº 8754-09.00/09-0**: possível dano ambiental decorrente de realização de lavra, com retirada de balastro, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Jorge Luis Castro de Aguiar, no Município. Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria: **176) Processo nº 8640-09.00/09-0**: possível irregularidade em procedimento licitatório, carta-convide, por parte do município de Silveira Martins para contratação de serviço de pintura no Centro de Atendimento Integral a saúde Madre Imilda, no Município de Silveira Martins. Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha: **177) Processo nº 8771-09.00/09-6**: possível dano ao consumidor decorrente de comercialização de CD's e DVD's piratas, praticado por Eder de Jesus Souza, no Município; **178) Processo nº 8773-09.00/09-1**: possível dano ao consumidor decorrente de comercialização de CD's e DVD's piratas, praticado por Runei Jerônimo Colombo, no Município. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo: **179) Processo nº 8627-09.00/09-5**: possível dano ambiental decorrente de instalação de um parque de diversões na Praça 20 de Setembro, por parte de moradores da região, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO ALTAMIR FRANCISCO ARROQUE**: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: **180) Processo nº 8042-09.00/09-6**: possíveis irregularidades no convênio firmado pela Secretaria Municipal da Fazenda de Porto Alegre para abertura do processo de licitação das folhas de pagamento. Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística: **181) Processo nº 8051-09.00/09-5**: potencial infração à ordem urbanística, em razão de ausência de PPCI e alvará de funcionamento no estabelecimento Porão do Beco, localizado na Av. Independência, nº 936, nesta Capital. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada: **182) Processo nº 8247-09.00/09-6**: eventuais irregularidades nas licitações e nos processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação realizadas pelo Poder Legislativo Municipal de Alvorada, no exercício de 2008. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Ca-



Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 05 de janeiro de 2010.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 351

noas: **183) Processo nº 8263-09.00/09-9**: má qualidade do serviço prestado, bem como alteração de horários e de itinerários nas linhas de ônibus, por parte de SOGAL - Sociedade de Ônibus Gaúcha Ltda., no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca: **184) Processo nº 8180-09.00/09-6**: eventual dano ambiental decorrente de irregularidade na concessão de licença ambiental e na instalação de aterro seletivo e aterro sanitário, de responsabilidade de Reciclagem Adeva Ltda., Evandro Casagrande e Alberto Casagrande, no Município de Nova Araça. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta: **185) Processo nº 8480-09.00/09-0**: possível irregularidade na prestação de serviço público de saúde, em razão do convênio firmado com a Clínica Idisa, Instituto de Diagnóstico por Imagem Ltda., de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul, no Município. Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: **186) Processo nº 8198-09.00/09-0**: possível dano ambiental decorrente do transporte de madeira nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Madeireira Carbonera Ltda., no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio: **187) Processo nº 8430-09.00/09-1**: possíveis irregularidades nos exames mamográficos, praticado por ECOM. Ecografia Médica Ltda., no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba: **188) Processo nº 8169-09.00/09-7**: possível dano ambiental decorrente da criação irregular de cães em residência particular, por parte de Jussara Leite Alves, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval: **189) Processo nº 7936-09.00/09-1**: possíveis irregularidades na doação de um terreno para construção de prédio da Igreja Evangélica dos Santos Primogênitos, de responsabilidade do Município de Herval. Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão: **190) Processo nº 7929-09.00/09-8**: regularidade de convênios firmados pelo Município de Jaguarão, enquanto gestor do SUS, e entidades privadas, para a realização de exames clínicos de saúde, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau: **191) Processo nº 8016-09.00/09-1**: dano ambiental decorrente de destruição irregular de mata nativa por parte de Henrique Roy Neto e Antônio Lodi, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos: **192) Processo nº 8195-09.00/09-1**: possível ato de improbidade administrativa, consistente na discriminação contra servidor, por conta de divergências políticas, de responsabilidade da Administração Municipal de Marcelino Ramos. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata: **193) Processo nº 8566-09.00/09-1**: possível dano ambiental decorrente de corte de vegetação nativa, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Alupar Investimentos Ltda., no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório: **194) Processo nº 8469-09.00/09-1**: possível ato de improbidade administrativa, consistente na isenção do imposto predial e territorial urbano, IPTU, à empresa Bolognesi Engenharia Ltda., de responsabilidade do Município de Osório.

Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: **195) Processo nº 8127-09.00/09-4**: possível ato de improbidade administrativa no repasse de verbas à Fundação Universidade de Passo Fundo - Museu, de responsabilidade do Município; **196) Processo nº 8323-09.00/09-0**: eventuais irregularidades na utilização de recursos públicos, provenientes de multas ou indenizações, no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Passo Fundo; **197) Processo nº 8381-09.00/09-5**: eventuais irregularidades no abrigamento de idosos em moradia situada na Vila Donatária, de responsabilidade de Vera Lúcia Rodrigues e Adão Almeida Santos, no Município; **198) Processo nº 8404-09.00/09-7**: eventual ocorrência de irregularidades na cessão de imóvel pertencente ao Município de Passo Fundo à empresa Rio Grande Energia S/A., de responsabilidade do Município. Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo: **199) Processo nº 8029-09.00/09-1**: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Roque Miguel Scheibler, no Município. Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha: **200) Processo nº 8197-09.00/09-7**: dano ambiental, em razão de extração irregular de minérios, por Antônio Gomes do Nascimento, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula: **201) Processo nº 9688-09.00/09-6**: dano ambiental, em razão de supressão irregular de vegetação nativa, por Leandro Doraci Kirsch, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi: **202) Processo nº 8077-09.00/09-5**: possível dano ambiental decorrente de funcionamento irregular de empresa de beneficiamento de mármore e granitos, localizada na Rua Julio Mailhos, nº 2200, Centro, de responsabilidade de Aldo José Carlot, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela: **203) Processo nº 9437-09.00/09-8**: dano ambiental, decorrente de corte irregular de vegetação nativa, por Alcindo Martins Johann, no Município. Encaminhado pelo Promotor de Justiça de São Francisco de Paula: **204) Processo nº 8590-09.00/09-0**: possível ato de improbidade administrativa na prestação de contas, praticado pelo Município de Cambará do Sul, no exercício de 2002. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 05 de janeiro de 2010.

**DIOMAR JACINTA RECH**,  
Promotora-Assessora.

**BOLETIM Nº 012/10**  
**AVISO Nº 83/10**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 12 de janeiro de



2010, ou nos 15 dias subsequentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ARMANDO ANTÔNIO LOTTI**, em razão de seu pedido de vista na sessão do dia 27 de OUTUBRO de 2009, em que era RELATOR O CONSELHEIRO EDUARDO DE LIMA VEIGA: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo: **01) Processo nº 7959-09.00/09-3**: eventuais irregularidades em parcelamento de solo levado a efeito por Geraldo Luiz Killian, no Município. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 05 de janeiro de 2010.

**DIOMAR JACINTA RECH**,

Promotora-Assessora.

**BOLETIM Nº 014/10**  
**AVISO Nº 84/10**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 12 de janeiro de 2010, ou nos 15 dias subsequentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO ALTAMIR FRANCISCO ARROQUE: Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos**: **01) Processo nº 12428-09.00/05-1**: eventual infringência à Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Poder Executivo Municipal de São José do Ouro, no exercício de 2004, de responsabilidade de Augusto João Bergamo, então Prefeito Municipal. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre**: **02) Processo nº 4789-09.00/09-0**: possível prejuízo aos alunos da Escola Estadual de Ensino Municipal Deputado Victor Issler, causado pela grave do magistério no ano de 2007, inadequação do sistema pedagógico, e conflito entre os docentes, de responsabilidade do Sr. Edmilson Santos dos Santos, no Município. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre**: **03) Processo nº 4454-09.00/09-7**: possível dano ao consumidor decorrente de adição de água em excesso nas carcaças de aves, praticado por DAGRANJA AGRO-INDÚSTRIA LTDA, no Município; **04) Processo nº 4511-09.00/09-0**: possível prática comercial abusiva e publicidade enganosa, decorrente de dificuldade em trocar tampas e/ou rótulos do produto iogurte activia por brinde marinex, ofertado em promoção, de responsabilidade de DANONE LTDA , no Município; **05) Processo nº 4653-09.00/09-0**: possível dano ao consumidor decorrente da ausência de informações da EPTC sobre índices e custos levados em conta para aplicar o aumento do transporte coletivo, no Município; **06) Processo nº 4769-09.00/09-7**: possível dano ao consumidor decorrente de depósito e comercialização irregular de vinhos sem registro de

estabelecimento e produto, praticado por Antônio Adair Martins, nesta Capital; **07) Processo nº 4887-09.00/09-3**: eventual comercialização de combustível com vício de qualidade, por parte do estabelecimento Comercial Buffon Combustíveis e Transportes Ltda., no Município. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre**: **08) Processo nº 4080-09.00/09-9**: eventual prática de desvio de função de cargos em comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Alegre pela Vereadora Maristela Maffei; **09) Processo nº 4126-09.00/09-2**: possível ilegalidade na licitação, por pregão, para contratação de serviços/obras de engenharia, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; **10) Processo nº 4273-09.00/09-1**: possíveis irregularidades no gasto de dinheiro público para pagamento de festividades por ocasião da posse de conselheiros do orçamento participativo pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística**: **11) Processo nº 4775-09.00/09-8**: potencial infração à ordem urbanística, decorrente do ausência de Plano de Proteção e Prevenção contra Incêndios, no prédio localizado na Rua dos Andradas, n.º 245, nesta Capital. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé**: **12) Processo nº 3851-09.00/09-4**: eventuais irregularidades em construção irregular de imóvel em via pública e depósito de resíduos sólidos na rua Zoroastro Lamote, de responsabilidade do Município de Bagé. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul**: **13) Processo nº 4192-09.00/09-4**: eventual irregularidade no repasse de recursos pelo Município de Caxias do Sul à Creche Tia Laura, mantida pela Sociedade Espírita Amor e Caridade. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul**: **14) Processo nº 4672-09.00/09-1**: possível ato de improbidade administrativa decorrente do afastamento do Vereador José Waldir Oliveira para tratar de interesses particulares, em encargos para a Câmara Municipal. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim**: **15) Processo nº 4502-09.00/09-0**: possível prática irregular de venda de bebida alcoólica bem como frequência de menores a uma Cancha de Bocha, na localidade do Bairro Progresso, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno**: **16) Processo nº 4212-09.00/09-8**: possível violação ao direito fundamental de acesso à Justiça, em virtude da ausência de assistência judiciária integral pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul na Comarca de Faxinal do Soturno. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen**: **17) Processo nº 2246-09.00/09-0**: dano ambiental, em razão de impedimento irregular de regeneração de floresta nativa, por Leoveraldo Lopes de Araújo, no Município de Vicente Dutra; **18) Processo nº 2338-09.00/09-1**: dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de suinocultura, por Jair Peretto, no Município de Vista Alegre; **19) Processo nº 2784-09.00/09-2**: dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de suinocultura, por parte de Gildo Roque Bussatto, no Município; **20) Processo nº 4669-09.00/09-9**: eventual dano ao meio ambiente decorrente da criação irregular de suínos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Edson Ambrosio Gazzana, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Garibaldi**: **21) Processo nº 4368-09.00/09-1**: regularidade do parcelamento de terreno de propriedade de Lydia Antonieta Trevisan Bortolini e da atuação do Município de Garibaldi; **22) Processo nº 4382-09.00/09-9**: regularidade do parcelamento de terreno de propriedade de



Raymundo Carniel e da atuação do Município de Garibaldi. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 23) Processo nº 4517-09.00/09-6: eventual omissão do Município de Gravataí na pavimentação da Rua Arthur José Soares, no Distrito de Morungava; 24) Processo nº 4661-09.00/09-7: possível dano ao consumidor decorrente de descumprimento de contrato celebrado pela Empresa Madreira J.R., no Município; 25) Processo nº 4727-09.00/09-4: possível ato de improbidade administrativa na acumulação de cargo público municipal (Guarda Municipal) e estadual (Bombeiro), praticado por Marco Antônio de Almeida Pereira. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá:** 26) Processo nº 4222-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente da atividade de Posto de Lavagem de veículos, sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Rodrigo Alves Herberts, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 27) Processo nº 2474-09.00/09-6: possíveis irregularidades na concessão do benefício Bolsa Família pelo Município de Nova Ramada; 28) Processo nº 4700-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de poda irregular de árvores, por parte de Tony Muller, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ivoti:** 29) Processo nº 4142-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de corte e queima irregular de mata nativa, por Alcido Feiten e Júlio Feiten, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguari:** 30) Processo nº 3948-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Antônio Claudemir Madalosso da Silva, no Município de Nova Esperança do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 31) Processo nº 4324-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de extração irregular de areia, pela empresa Jazida Formiga, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 32) Processo nº 4966-09.00/09-5: possível dano ambiental decorrente de transporte irregular de produto perigoso, de responsabilidade de GEAB Consultoria Ambiental Ltda. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 33) Processo nº 3299-09.00/09-4: diferença de carga horária cumprida entre servidores da rede escolar municipal, de responsabilidade do Município de Pelotas. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto:** 34) Processo nº 2514-09.00/09-3: regularidade da linha de transporte escolar, condições utilizadas no transporte escolar e orientação e preparo dos motoristas, de responsabilidade do Município de Alpestre. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Restinga Seca:** 35) Processo nº 4088-09.00/09-0: regularidade do recebimento de objetos doados pela Delegacia da Receita Federal de Santa Maria ao Município de Restinga Sêca. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 36) Processo nº 4373-09.00/09-0: possível ato de improbidade administrativa no pagamento indevido de adicional pago à servidor municipal, praticado por Paulo Vilmar Pedra, no Município; 37) Processo nº 4473-09.00/09-8: possível dano ambiental decorrente da contaminação do solo por derramamento de produto químico, de responsabilidade de Roullier Brasil Ltda., no Município; 38) Processo nº 4546-09.00/09-9: possíveis irregularidades decorrentes do fornecimento de água ao Condomínio João Paulo Araújo, de responsabilidade da Companhia Riograndense de Saneamento, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul:** 39) Processo nº 4572-09.00/09-3: possíveis irregularidades

decorrentes da ineficiência do Poder Público Municipal para garantir a segurança de pedestres e moradores da Rua Marechal Floriano, trecho entre a Borges de Medeiros e a Rua Assis Brasil, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 40) Processo nº 4639-09.00/09-3: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento denominado Gelos Giovani Ltda., localizado na Rua Carlos Maurício Werlang, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 41) Processo nº 3608-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de depósito irregular de madeira, por José Nilson Henn, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 42) Processo nº 4202-09.00/09-6: regularidade de repasses de verbas públicas à Comunidade Evangélica Lutherana, relativamente ao exercício de 2006, pelo Município de Tuparendi. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar:** 43) Processo nº 3596-09.00/09-0: eventual irregularidade em contrato firmado com o Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Organizacional e Social (ITE) pelo Município de Santa Vitória do Palmar. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 44) Processo nº 4144-09.00/09-0: possível irregularidade na contratação de servidores, em caráter emergencial e temporário, pelo Município de Santo Ângelo; 45) Processo nº 4945-09.00/09-9: possível ato de improbidade administrativa na prestação de contas do Município de Eugênio de Castro, no exercício de 2001/2004, praticado por Roberto Bruinsma e José Edson Oliveira Soares, então Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, do Município; 46) Processo nº 4946-09.00/09-1: possíveis irregularidades decorrentes de ligações clandestinas de esgotos de prédios desta cidade a córregos e à rede de esgoto pluvial, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis:** 47) Processo nº 3992-09.00/09-2: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas na Igreja Cruzada Missionária, localizada na Rua Maurício Cardoso, n.º 556, no Município; 48) Processo nº 4794-09.00/09-9: possível ato de improbidade administrativa na utilização de material público para impressos particulares, praticado pelo Sr. Rube Moreira Consi, então vereador do Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula:** 49) Processo nº 4261-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, em área de preservação permanente, por Flávio Ricardo Moser, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo:** 50) Processo nº 4379-09.00/09-6: possíveis irregularidades ocasionadas no museu do carvão, em decorrência do evento "Whelling" realizado no município. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 05 de janeiro de 2010.

**DIOMAR JACINTA RECH**,  
Promotora-Assessora.